

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco

Ano LXXXIX • Nº 68

Poder Legislativo

Recife, sábado, 28 de abril de 2012

# Seca e cochoilha reduzem produção de leite no Estado

## Recuo já é de 40%. Nova espécie de palma pode minimizar problema



RINALDO MARQUES



RINALDO MARQUES

**COMISSÃO DE AGRICULTURA** - Encontro aconteceu em Itaíba. Presidente do colegiado, Claudiano Martins Filho, parabenizou ações municipais e estaduais no combate à questão

A seca e a proliferação da cochoilha do carimim, praga que atinge a palma forrageira (principal alimento do gado no Agreste e Sertão pernambucanos), têm sido responsáveis pelo recuo de 40% da produção de leite. A atividade econômica é uma das principais do Estado, colocando Pernambuco como o 16º maior produtor do item no País e o primeiro, no Nordeste. A desaceleração e o receio de estagnação do segmento motivaram a realização de uma audiência pública da Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural, ontem pela manhã, no município de Itaíba - a 331 quilômetros do Recife.

A escolha da localidade para o debate se deu porque a cidade é a maior produtora da Bacia Leiteira do Estado. Promovido no ginásio municipal, o encontro congregou especialistas da área, políticos e produtores locais. Segundo o setor, a praga da cochoilha destruiu 70% da palma. Sem

alimentação e sem água - devido ao período de estiagem -, boa parte do gado tem morrido de desnutrição. A alternativa encontrada pelo poder público para solucionar, de forma pontual, a problemática foi a distribuição de sementes de outra espécie da vegetação, conhecida como orelha de elefante.

Segundo o coordenador do Programa de Distribuição

do, contudo, que a produção em larga escala da vegetação é um grande desafio.

Além das ações estaduais, o prefeito de Itaíba, Marivaldo Bispo (PMDB), anunciou a compra de cem caminhões com unidades da espécie vegetal. A gestão também dispõe de 15 carros-pipas para ajudar, emergencialmente, os produtores de leite

mos, a aquisição de novos carros-pipas.

Prefeito do município de Manari - Sertão do Moxotó -, Otaviano Martins (PSDB) reconheceu os esforços do Governo Eduardo Campos (PSB) para resolver a questão. Entretanto, enfatizou ser o cenário "extremamente" preocupante. "Manari tem mais de 30 mil cabeças de boi e Itaíba mais de 70 mil. O povo depende dessa atividade. Como vamos sobreviver sem a pecuária?", indagou o gestor tucano.

Presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural, Claudiano Martins Filho (PSDB), enalteceu a importância da discussão. Como destacou o parlamentar, a audiência pública era uma demanda antiga da população de Itaíba e municípios vizinhos. "Saímos daqui com informações relevantes. As prefeituras mostraram estar agindo para reduzir os prejuízos e a gestão estadual, por meio do IPA, mostrou-se atenta à problemática", argumentou.

## Pernambuco é o 16º maior produtor leiteiro do País e principal do Nordeste

da Palma do Instituto de Pesquisas de Pernambuco (IPA), Djalma Cordeiro, a orelha de elefante não é atingida pela praga. "Fizemos experimentos, inicialmente, em quatro municípios. Descobrimos que a cochoilha não prejudicou o plantio desse tipo de palma, que se adaptou bem à região", salientou Cordeiro, observan-

do locais. "Tínhamos uma produção diária de 250 mil litros de leite. Houve uma queda brusca e estamos lutando para reverter essa situação", frisou. O gestor da cidade agendou uma ida ao Recife na próxima segunda-feira (30). Na ocasião, Bispo solicitará ao secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Ranilson Ra-

## Projeto Portas Abertas

MOISÉS BARBOSA



Alunos do 1º período do curso de Arquitetura e Urbanismo da Unicap visitaram, ontem, as instalações do Palácio Joaquim Nabuco. Na ocasião, os estudantes conheceram a arquitetura neoclássica do prédio e os móveis de época ainda preservados. A visita faz parte do Projeto Portas Abertas, coordenado pela Assistência de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo. A aluna Joana D'arc Magalhães, que participou do encontro, destacou a preservação da construção e a importância da iniciativa. "O passeio nos permite conhecer melhor o patrimônio histórico e cultural do Estado e perceber as mudanças urbanísticas sofridas na Rua da Aurora com o passar dos anos", enfatizou. As visitas guiadas a Casa Joaquim Nabuco acontecem todas as sextas-feiras, das 10 às 13h.

Atos

ATO Nº. 1018/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício n.º 196/2012, do Deputado Pedro Serafim Neto, **RESOLVE:** exonerar **LUIZ FELIPE DANTAS DA SILVA**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, a partir do dia 1º de maio do corrente ano, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 27 de abril de 2012.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

ATO Nº. 1019/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício n.º 026/2012, do Deputado Aglaílson Júnior, **RESOLVE:** exonerar a pedido **KARLA RAFAELA LEITE SANTANA**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, **MONIQUE PEREIRA VIANA**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 44% (quarenta e quatro por cento), a partir de 1º de maio do corrente ano, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 27 de abril de 2012.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

ATO Nº. 1020/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício n.º 025/2012, do Deputado Aglaílson Júnior, **RESOLVE:** exonerar a pedido **BÁRBARA SOLEDÁ GONÇALVES DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, **EDILSON MARCOS DE OLIVEIRA**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 88,30% (oitenta e oito vírgula trinta por cento), nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 27 de abril de 2012.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

ATO Nº. 1021/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício n.º 992900/2012, do Deputado Carlos Santana, **RESOLVE:** exonerar **GEYZA BEZERRA BARBOSA OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, **MAURINO DE MELO VALOIS**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 120% (cento e vinte por cento), a partir do dia 2 de maio do corrente ano, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 27 de abril de 2012.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

ATO Nº. 1022/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 48/2012, do Deputado Waldemar Borges, **RESOLVE:** nomear **CRISTINA MANSO RAIMUNDO DA ROCHA**, para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 85% (oitenta e cinco por cento), a partir do dia 2 de maio do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 27 de abril de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

PODER LEGISLATIVO



**MESA DIRETORA:** **Presidente**, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Deputado Marcantonio Dourado; **2º Vice-Presidente**, Deputado Edson Vieira; **1º Secretário**, Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário**, Deputado Sérgio Leite; **3º Secretário**, Deputado Henrique Queiroz; **4º Secretário**, Deputado Eriberto Medeiros. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Assistente Legislativa** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativo** - José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Recursos Humanos** - Sérgio Maurício Coutinho Côrrea de Oliveira; **Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente de Modernização Institucional e Tecnológica** - Braulio José de Lira C. Torres; **Assistente de Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Assistente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Assistente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Assistente Educacional** - Jurandir Bezerra Lins; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Assistente de Comunicação Social** - Paula Barbosa Imperiano; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Andréa Tavares; **Subeditora** -Margot Dourado; **Redatores** - Antônio Azevedo, Cláudia Lucena, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bitá, Moisés Barbosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Felipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidézio Ramos; **Estagiários:** Ana Emília, Carol Pugliesi, Dianely Sales, Ellen Cocino, Manoel Barbosa, Thayuana Araújo; **Chefe do Departamento de TV**, Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV**, Natália Câmara; **Reportagem:** Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mônica Alcântara, Mara Amorim; **Produção:** Anne Nunes, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação:** Mônica Alcântara, Mara Amorim. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail:** dcomunic@alepe.pe.gov.br.

Nosso endereço na Internet: **http://www.alepe.pe.gov.br**

ATO Nº. 1023/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício n.º 112/2012, do Deputado Antônio Moraes, **RESOLVE:** nomear **TÂNIA MARIA CAVALCANTI DA FONSECA LIMA SENA**, para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 120% (cento e vinte por cento), a partir do dia 2 de maio do corrente ano, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 27 de abril de 2012.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

ATO Nº. 1024/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 47/2012, do Deputado Waldemar Borges, **RESOLVE:** exonerar **SEBASTIÃO AVELINO FREIRE JÚNIOR**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, a partir de 1º de maio do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 27 de abril de 2012.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

Mensagem

MENSAGEM Nº 037/2012

Recife, 27 de abril de 2012.

Senhor Presidente,

Valho-me do ensejo para remeter a essa Egrégia Assembleia Projeto de Lei que abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, crédito suplementar no valor de R\$ 10.900.000,00 (dez milhões e novecentos mil reais), em favor da SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, para aplicação pelo Instituto Agronômico de Pernambuco-IPA.

A solicitação em apreço objetiva reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas relativas à execução de projetos na área de infraestrutura hídrica rural e de passagens molhadas.

Os recursos necessários à realização das despesas previstas no Anexo I do incluso Projeto de Lei, são os provenientes de superávit financeiro do exercício de 2011, apurado no Balanço Patrimonial da Administração Direta, na fonte de recursos “0116 - Recursos do Fundo Estadual de Combate a Erradicação da Pobreza - FECEP” e de operação de crédito celebrada com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, tendo por objeto Políticas de Desenvolvimento.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa, na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição Estadual, na tramitação do anexo Projeto de Lei.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e seus Ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,**  
**em 27 de abril de 2012.**

**EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**  
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor  
Deputado **GUILHERME UCHÔA**  
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco  
NESTA

Projeto de Lei Ordinária N° 896/2012

**Ementa:** Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, e dá outras providências.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
**DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, em favor do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, crédito suplementar no valor de R\$ 10.900.000,00 (dez milhões e novecentos mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior são os provenientes das seguintes fontes:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO: Superávit Financeiro do exercício de 2011, apurado no Balanço Patrimonial da Administração Direta, na fonte de recursos “0116 - Recursos do Fundo Estadual de Combate a Erradicação da Pobreza - FECEP”, no valor de R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais);

II - OPERAÇÃO DE CRÉDITO: Operação de Crédito celebrada com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, tendo por objeto Políticas de Desenvolvimento, não prevista no orçamento em vigor, abrangida pela autorização contida no inciso VI do art. 10 da Lei nº 14.540, de 15 de dezembro de 2011, especificada no Anexo II do presente Projeto de Lei, no valor de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO I**

**(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO<br>ESPECIFICAÇÃO             | ORÇAMENTO FISCAL 2012 | EM R\$                                                                                                      |                      |
|------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
|                                                            |                       | RECURSOS DE TODAS AS FONTES                                                                                 | EM R\$               |
|                                                            |                       | FONTE                                                                                                       | VALOR                |
| <b>22000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA</b> |                       |                                                                                                             |                      |
| <b>00501 – Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA</b>    |                       |                                                                                                             |                      |
| Projeto:                                                   | 20.122.0987.4031      | - Adequação das Instalações Físicas do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA                             |                      |
|                                                            | 4.4.90.00.            | - Investimentos                                                                                             | <b>1.500.000,00</b>  |
|                                                            |                       |                                                                                                             | 1.500.000,00         |
| Projeto:                                                   | 20.544.1036.4074      | - Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural                                                    | <b>8.000.000,00</b>  |
|                                                            | 4.4.40.00.            | - Investimentos                                                                                             | 2.000.000,00         |
|                                                            | 4.4.90.00.            | - Investimentos                                                                                             | 0133 6.000.000,00    |
| Projeto:                                                   | 20.782.0928.4187      | - Implantação e Recuperação de Passagens Molhadas e Obras d’Arte em Estradas Vicinais no Interior do Estado | <b>1.400.000,00</b>  |
|                                                            | 4.4.40.00.            | - Investimentos                                                                                             | 0116 1.400.000,00    |
|                                                            |                       | <b>TOTAL</b>                                                                                                | <b>10.900.000,00</b> |

| ANEXO II                                                   |                                                     |                                         |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| (OPERAÇÕES DE CREDITO)                                     |                                                     |                                         |
| CÓDIGO                                                     | ESPECIFICAÇÃO                                       | RECEITA DE TODAS AS FONTES EM R\$ VALOR |
| 2000.00.00                                                 | RECEITAS DE CAPITAL                                 | 7.500.000,00                            |
| 2100.00.00                                                 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                | 7.500.000,00                            |
| 2120.00.00                                                 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS                       | 7.500.000,00                            |
| 2123.00.00                                                 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - CONTRATUAIS         | 7.500.000,00                            |
| 2123.99.00                                                 | OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EXTERNAS - CONTRATUAIS | 7.500.000,00                            |
|                                                            | TOTAL                                               | 7.500.000,00                            |
| PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,<br>em 27 de abril de 2012. |                                                     |                                         |
| EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS<br>Governador do Estado    |                                                     |                                         |
| Às 1ª , 2ª , 3ª e 8ª Comissões.                            |                                                     |                                         |

Propostas

PROPOSTA Nº 07

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições na forma do previsto no inciso III do art. 9º, c/c inciso II do art. 63, do Regimento Interno, submete ao Plenário:

Projeto de Lei Ordinária N° 897/2012

**Ementa:** Dispõe sobre a remuneração dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Ficam reajustados em 10% (dez por cento) os valores dos vencimentos dos cargos efetivos, comissionados e funções gratificadas no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.  
Art. 2º O valor de que trata o art. 3º da Lei Estadual nº 12.347, de 28 de março de 2003, e alterações posteriores, fica reajustado em 10% (dez por cento), já computado o aumento previsto no art. 1º desta Lei.  
Art. 3º Ficam reajustados em 10% (dez por cento) os proventos dos servidores aposentados da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco e pensionistas.  
Art. 4º O valor de que trata a Lei Estadual nº 12.717, de 1º de dezembro de 2004, com suas alterações posteriores, fica, a partir de maio de 2012, acrescido de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). O auxílio previsto na Lei Estadual nº 12.717 será concedido aos servidores comissionados dos gabinetes parlamentares até o limite de 26 (vinte e seis) servidores.

Art. 5º O valor de que trata a Lei Estadual nº 14.270, de 24 de fevereiro de 2011, fica reajustado em 10% (dez por cento).

Art. 6º Os valores dos vencimentos-base do cargo de que trata o art. 4º da Lei Estadual nº 10.707, de 8 de janeiro de 1992, com suas alterações posteriores, fixados na Lei Estadual nº 13.373, de 19 de dezembro de 2007, com suas alterações posteriores, ficam reajustados em 5% (cinco por cento), a partir de 1º de setembro de 2011.  
Parágrafo único. A partir da publicação desta Lei, o Procurador-Geral e o Procurador-Geral Adjunto perceberão parcela de 30% (trinta por cento) e 25% (vinte e cinco por cento) da remuneração do cargo de Procurador PL-IV, respectivamente, com o tratamento jurídico estabelecido pelo § 2º do art. 61 da Lei Complementar Estadual nº 12, de 27 de dezembro de 1994, com a redação conferida pela Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998.  
Art. 7º Fica extinto 1 (um) cargo de Procurador Legislativo, símbolo PL-II, e criado 1 (um) cargo de Procurador Legislativo, símbolo PL-IV.

Art. 8º A diferença entre os valores de um estágio salarial para outro de uma classe e a diferença entre o último valor de um estágio salarial para o primeiro estágio salarial da classe subsequente, nos Grupos Ocupacionais Cargos de Nível Universitário, Cargos Administrativos e Técnicos de Nível Médio e Cargos Manuais/Operacionais, constantes dos §§ 1º e 2º do art. 32 e do Anexo II da Lei Estadual nº 12.777, de 23 de março de 2005, com suas alterações posteriores, fica estabelecida em 10% (dez por cento).

Art. 9º Fica transformada a Gerência de Serviços Gerais e Manutenção Predial em Departamento de Serviços Gerais e Manutenção Predial e a respectiva função gratificada, PL-FGE-1, em cargo de Chefe de Departamento, PL-CDP-1.

Art. 10. Fica criado na Auditoria o cargo de Assessor Consultivo em previdência, PL – CPD-2.

Art. 11. Ficam extintos os cargos comissionados das Comissões Parlamentares Permanentes, mantidas as funções gratificadas e gratificações previstas na legislação própria.

Art. 12. Fica fixado, no âmbito dos Gabinetes dos Deputados, o vencimento dos cargos de Chefe de Gabinete em R\$ 4.444,22 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos) e o vencimento dos cargos de Assessor Especial em R\$ 3.941,40 (três mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).

Art. 13. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2012 ou em mês posterior em que a implantação não represente extrapolação dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Justificativa

Após dois anos sem contemplar os servidores desta Casa Legislativa, a Mesa Diretora propõe o reajuste contido nesta proposta, como reconhecimento ao desempenho destes funcionários, em prol deste Poder e da sociedade pernambucana, e como forma de equilibrar os seus vencimentos com o de servidores de outros Poderes do Estado.

Sala da Mesa Diretora, em 27 de abril de 2012.

MESA DIRETORA:

Deputado Guilherme Uchoa - Presidente  
Deputado Marcantônio Dourado - 1º Vice - Presidente  
Deputado Edson Vieira - 2º Vice - Presidente  
Deputado João Fernando Coutinho - 1º Secretário  
Deputado Sérgio Leite - 2º Secretário  
Deputado Henrique Queiroz - 3º Secretário

Às 1ª , 2ª e 3ª Comissões.

PROPOSTA Nº 08

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições na forma do previsto no inciso III do art. 9º, c/c inciso II do art. 63, do Regimento Interno, submete ao Plenário:

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do artigo 118, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, o(a)s Deputado(a)s: TERESA LEITÃO (PT) – Presidente, GUSTAVO NEGROMONTE (PMDB) – Vice-presidente, ALÚSIO LESSA (PSB), FRANCISMAR PONTES (PTB) e JÚLIO CAVALCANTI (PTB) membros titulares e, na ausência destes, o(a)s suplentes: ADALTO SANTOS (PSB), BETINHO GOMES (PSDB), LUCIANO SIQUEIRA (PC DO B), MARY GOUVEIA (PHS) e RAIMUNDO PIMENTEL (PSB), para comparecerem à reunião extraordinária a ser realizada às **10 horas, do dia 02 (Dois) de Maio de 2012, no Plenarinho III**, localizado no segundo andar do Anexo I desta Casa Legislativa– Edifício Senador Nilo Coelho, com a seguinte pauta:

DISTRIBUIÇÃO

- I) **PROJETOS DE LEIS ORDINÁRIAS:**  
**1. Projeto de Lei Ordinária nº 861/2012**, de autoria deputado Edson Vieira (Ementa: Altera a Lei nº 12.444, de 22 de outubro de 2003.).  
**2. Projeto de Lei Ordinária nº 864/2012**, de autoria do deputado Leonardo Dias (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de as escolas particulares servirem lanches exclusivamente saudáveis aos alunos da rede privada.).  
**3. Projeto de Lei Ordinária nº 866/2012**, de autoria do deputado Leonardo Dias (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de toda escola privada de Pernambuco, que ofereça Educação Infantil, de oferecer, semanalmente, uma disciplina que envolva uma conscientização quanto à importância de uma alimentação saudável.).  
**4. Projeto de Lei Ordinária nº 867/2012**, de autoria do deputado Júlio Cavalcanti (Ementa: Denomina Ildefonso de Andrade Freire o Centro Esportivo de Arcoverde.).  
**5. Projeto de Lei Ordinária nº 871/2012**, de autoria do deputado Henrique Queiroz (Ementa: Denomina Senador Antônio Farias, as instalações do Terminal de Integração de Passageiros do Aeroporto, no município de Recife e dá outras providências.).  
**6. Projeto de Lei Ordinária nº 875/2012**, de autoria do deputado Edson Vieira (Ementa: Denomina "Rodovia Valdemar Bezerra de Almeida" a PE - 90, no trecho entre trevo do município de Vertentes até o trevo do município de Santa Maria do Cambucá.).  
**7. Projeto de Lei Ordinária nº 881/2012**, de autoria do deputado Augusto César (Ementa: Denomina de Escola Estadual Vereadora Alzira Tenório do Amaral, a Unidade de Ensino localizada no Distrito Quilombola do município de Custódia, Sertão do Moxotó.).  
**8. Projeto de Lei Ordinária nº 882/2012**, de autoria do Deputado João Fernando Coutinho (Ementa: Denomina Terminal Integrado de Passageiros Deputado Geraldo Melo, o Terminal Integrado de Passageiros construído no bairro de Cajueiro Seco, localizado no município de Jaboatão dos Guararapes.).  
**9. Projeto de Lei Ordinária nº 883/2012**, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (Ementa: Denomina de Rodovia Vereador Til Cavalcanti, a VPE-260, que liga o Município de Buíque ao entroncamento com a BR-424, Agreste Meridional Pernambucano.).  
**10. Projeto de Lei Ordinária nº 884/2012**, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Denomina de Rodovia Comerciante Manoel de Souza Dias, a VPE – 730, que liga o Distrito de Ponta da Serra ao entroncamento com a BR 407, no município de Petrolina, Sertão do São Francisco.).  
**11. Projeto de Lei Ordinária nº 887/2012**, de autoria do Deputado Diogo Moraes (Ementa: Denomina Rodovia Manoel de Oliveira Chaves a Rodovia PE-160, no trecho que liga o município de Jataúba até a divisa com o Estado da Paraíba.).  
**12. Projeto de Lei Ordinária nº 888/2012**, de autoria da Deputada Teresa Leitão (Ementa: Confere ao Município de Itamaracá o título de "Capital Pernambucana da Ciranda").).

DISCUSSÃO:

- I) **PROJETOS DE LEIS ORDINÁRIAS:**  
**1. Projeto de Lei Ordinária nº 745/2012**, de autoria do deputado Ângelo Ferreira (Ementa: Denomina José de Sousa Leal, o Centro de Comercialização da Agricultura Familiar que está sendo construído no Distrito de Cruzeiro do Nordeste, em Sertânia/PE.).  
**RELATOR: Adalto Santos**  
**2. Projeto de Lei Ordinária nº 781/2012**, de autoria do deputado do Poder Executivo (Ementa: Fixa novos valores de vencimento base do cargo público que indica, e determina outras providências.).  
**RELATOR: Teresa Leitão**  
**3. Projeto de Lei Ordinária nº 813/2012**, de autoria do deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Institui que as escolas públicas e privadas conveniadas com o Estado de Pernambuco devam dispor de embasamento teórico e prático concernentes aos direitos do consumidor.).  
**RELATOR: Betinho Gomes**  
**4. Projeto de Lei Ordinária nº 818/2012**, de autoria do deputado Ossésio Silva (Ementa: Dispõe sobre a inclusão no calendário de eventos do Estado de Pernambuco o Dia da Consciência Jovem a ser comemorado todo último domingo do mês de Julho de cada ano, e dá outras providências.).  
**RELATOR: Betinho Gomes**  
**5. Projeto de Lei Ordinária nº 831/2012**, de autoria do deputado Alúcio Lessa (Ementa: Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o Projeto Samba da Aurora, do Município de Recife-PE.).  
**RELATOR: Betinho Gomes**  
**6. Projeto de Lei Ordinária nº 845/2012**, de autoria do deputado Sérgio Leite (Ementa: Institui o Dia da Consciência e Atenção aos portadores do Lúpus no Estado de Pernambuco.).  
**RELATOR: Adalto Santos**  
**7. Projeto de Lei Ordinária nº 848/201**, de autoria do deputado Sebastião Oliveira Júnior (Ementa: Inclui no Calendário Oficial de Eventos de Pernambuco, a Feira da Indústria, Comércio e Serviços "EXPOSERRA" no município de Serra Talhada.).  
**RELATOR: Betinho Gomes**

Sala da Comissão de Educação e Cultura

Recife, 09 de Abril de 2012.

DEPUTADA TERESA LEITÃO  
Presidenta da Comissão de Educação e Cultura

Projeto de Resolução N° 898/2012

Altera Resolução

**Ementa:** Altera Resolução nº 905, de 22 de dezembro de 2008.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução visa modificar a estrutura de pessoal dos Líderes e Vice-Líderes, dos membros da Mesa Diretora e dos Presidentes das Comissões Parlamentares Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Os arts. 58 e o parágrafo único do art. 61 da Resolução nº 905, de 22 de dezembro de 2008, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 58. Os Líderes e Vice-Líderes terão (60%) sessenta por cento de acréscimo na estrutura de seus gabinetes, no que se refere à lotação de pessoal cujas bancadas terão a configuração seguinte:

I - Bancada com até dois Deputados: um Líder;

II - Bancada integrada por três a quatro Deputados: Líder e Vice-Líder;

III - Bancada integrada por número superior a quatro Deputados: Líder e dois Vice-Líderes;

Parágrafo único. Os Líderes e Vice-Líderes do Governo e da Oposição terão acréscimo na estrutura de seus gabinetes, no que se refere à lotação de pessoal, de (70%) setenta por cento para o Líder e (60%) sessenta por cento para os dois Vice-Líderes."

Art. 3º Fica acrescido § 6º ao art. 117 da Resolução nº 905, de 2008, com a seguinte redação:

"Art. 117. ....

§ 6º Os Presidentes das Comissões terão acréscimo na estrutura de seus gabinetes, no que se refere à lotação de pessoal, de:

I - (70%) setenta por cento para as Comissões de Constituição, Legislação e Justiça e Finanças, Orçamento e Tributação ; e

II - (60%) sessenta por cento para as demais Comissões excetuada a Comissão de Ética Parlamentar."

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposta visa a reestruturar as lideranças, vice-lideranças e comissões deste Poder de forma a aumentar a eficácia de suas ações em prol do tramite dos projetos apresentados e também em responder, com mais rapidez, as demandas apresentadas pela população do Estado.

Sala da Mesa Diretora, em 27 de abril de 2012.

MESA DIRETORA:

Deputado Guilherme Uchoa - Presidente

Deputado Marcantônio Dourado - 1º Vice - Presidente

Deputado Edson Vieira - 2º Vice - Presidente

Deputado João Fernando Coutinho - 1º Secretário

Deputado Sérgio Leite - 2º Secretário

Deputado Henrique Queiroz - 3º Secretário

À 1ª Comissão.

Portarias

PORTARIA Nº 504/12

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 052/2012, do Deputado Marcantônio Dourado, **RESOLVE:** alterar a gratificação de Representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo a 1 º de maio do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

| NOME                              | Cargo/ Símbolo           | Percentual Atual (DE) | Novo Percentual (PARA) |
|-----------------------------------|--------------------------|-----------------------|------------------------|
| PAULO HENRIQUE VILELA BARBOSA     | Chefe de Gabinete/PL-CGC | 9,5%                  | 42%                    |
| PAULO RICARDO SORIANO DE SOUZA    | Assessor Especial/PL-ASC | 120%                  | 70%                    |
| ISIEL AMARAL JÚNIOR               | Assessor Especial/PL-ASC | 20%                   | 120%                   |
| FÁBIO MARCONI DE HOLANDA CORDEIRO | Assessor Especial/PL-ASC | 78,30%                | 66,96%                 |
| SEVERINO JOSÉ RIBEIRO             | Assessor Especial/PL-ASC | 120%                  | 38%                    |

Secretaria da Assembleia Legislativa  
do Estado de Pernambuco  
Em, 27 de abril de 2012.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**  
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 218/12

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 287095/2012 e Parecer da Procuradoria Geral nº 0154/2012, **RESOLVE:** Conceder ao servidor **LUCILO DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, 6 (seis) meses de licença prêmio, para gozo oportuno, correspondente ao segundo decênio, completado em 1º de março de 2009, nos termos do Art.113, Parágrafo Único, da Lei nº 6.123/68 e Art. 1º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 16/96.

Sala Austro Costa, 27 de abril de 2012.

MARCELO CABRAL E SILVA  
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 219/12

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 993655/2012 e Parecer da Procuradoria Geral nº 0182/2012 **RESOLVE:** Considerar licenciado para gozo de Licença Prêmio, no período de 01 (um) mês, referente ao segundo decênio, a partir de 1º de junho do corrente ano, o servidor **ORESTO BATISTA DA ROCHA**, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, nos termos do Art.112, Parágrafo Único, da Lei nº 6.123/68 e Art. 1º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 16/96.

Sala Austro Costa, 27 de abril de 2012.

MARCELO CABRAL E SILVA  
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 220/12

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 958748/2012 e Parecer da Procuradoria Geral nº 0175/2012 **RESOLVE:** Considerar licenciado para gozo de Licença Prêmio, no período de 06 (seis) meses, referente ao primeiro decênio, a partir de 3 de setembro do corrente ano, a servidora **TACIANA MARIA BARBOSA GUERRA**, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, nos termos do Art.112, Parágrafo Único, da Lei nº 6.123/68 e Art. 1º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 16/96.

Sala Austro Costa, 27 de abril de 2012.

MARCELO CABRAL E SILVA  
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 221/12

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 558328/2012 e Parecer da Procuradoria Geral nº 0177/2012, **RESOLVE:** Conceder ao servidor **GEORGE WILSON DE QUEIROZ CAMPOS**, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, 06 (seis) meses de licença-prêmio por cada decênio, para gozo oportuno, correspondentes aos 1º (primeiro) e 2º (segundo) decênios, completados respectivamente em 14 de março de 1996 e 14 de março de 2006, nos termos do Art.112, Parágrafo Único, da Lei nº 6.123/68 e Art. 1º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 16/96.

Sala Austro Costa, 27 de abril de 2012.

MARCELO CABRAL E SILVA  
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 222/12

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº. 404087/2011, Parecer da Procuradoria Geral nº. 1390/2011 e laudo da Junta Médica e de Aposentadoria da ALEPE, **RESOLVE:** considerar licenciado por 60 (sessenta) dias, a partir de 10 de outubro de 2011, para tratamento de saúde, o servidor **SEVERINO SILVESTRE DE MOURA**, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, nos termos do Art.109, inciso II da Lei nº 6.123/68.

Sala Austro Costa, 27 de abril de 2012.

MARCELO CABRAL E SILVA  
Superintendente Geral

PORTARIA N.º 223/12

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Requerimento Funcional n.º764719/2012 e Parecer da Procuradoria Geral n.º0185/2012, **RESOLVE:** Conceder ao servidor **EDSON MOURY FERNANDES NETO**, matrícula nº**365**, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, 06 (seis) meses de licença prêmio, para gozo oportuno, correspondente ao 2º (segundo) decênio, completado em 12 de junho de 2005, nos termos do Art.113, Parágrafo Único, da Lei n.º6.123/68 e Art. 1º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar n.º16/96.

Sala Austro Costa, 27 de abril de 2012.

MARCELO CABRAL E SILVA  
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 224/12

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 641679/2012 e Parecer da Procuradoria Geral nº 186/2012 **RESOLVE:** Considerar licenciado para gozo de Licença Prêmio, no período de 04 (quatro) meses, referente ao 2º (segundo) decênio, a servidora **KÁTIA IVELIZE TAVARES PESSOA**, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, nos termos do Art.112, Parágrafo Único, da Lei nº 6.123/68 e Art. 1º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 16/96, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de abril do corrente ano.

Sala Austro Costa, 27 de abril de 2012.

MARCELO CABRAL E SILVA  
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 225/12

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 072157/2011 e Parecer da Procuradoria Geral nº 0190/2012, **RESOLVE:** Conceder ao servidor **EVILÁSIO VIEIRA DA COSTA**, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, 06 (seis) meses de licença prêmio, para gozo oportuno, correspondente ao 2º (segundo) decênio, completado em 19 de agosto de 2004, nos termos do Art.113, Parágrafo Único, da Lei nº 6.123/68 e Art. 1º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 16/96.

Sala Austro Costa, 27 de abril de 2012.

MARCELO CABRAL E SILVA  
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 226/2012

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 765261/2012, Parecer da Procuradoria Geral nº. 0201/2012 e laudo da Junta Médica e de Aposentadoria da ALEPE, **RESOLVE:** considerar licenciado por 90 (noventa) dias, a partir de 06 de fevereiro de 2012, para tratamento de saúde, a servidora **LETÍCIA LUCENA DA SILVA**, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, nos termos do Art.109, inciso II da Lei nº 6.123/68.

Sala Austro Costa, 27 de abril de 2012.

MARCELO CABRAL E SILVA  
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 227/2012

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 868523 e Parecer da Procuradoria Geral nº 0200/2012, **RESOLVE:** Conceder a servidora **MARIA ROSÂNGELA ALMEIDA DE HOLANDA CAVALCANTI**, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, 06 (seis) meses de licença prêmio, para gozo oportuno, correspondente ao 1º (primeiro) decênio, completado em 15/01/2009, nos termos do Art.112, Parágrafo Único, da Lei nº 6.123/68 e Art. 1º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 16/96.

Sala Austro Costa, 27 de abril de 2012.

MARCELO CABRAL E SILVA  
Superintendente Geral

PORTARIA N.º 228/12

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Requerimento Funcional n.º 849316/2012 e Parecer da Procuradoria Geral n.º 0205/2012, **RESOLVE:** Conceder ao servidor **GILVAN DA CRUZ PINHEIRO**, matrícula n.º 169, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, 06 (seis) meses de licença prêmio, para gozo oportuno, correspondente ao 3º (terceiro) decênio, completado em 18 de agosto de 2004, nos termos do Art.112, Parágrafo Único, da Lei nº 6.123/68 e Art. 1º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar n.º16/96.

Sala Austro Costa, 27 de abril de 2012.

MARCELO CABRAL E SILVA  
Superintendente Geral